



Ofício-Circular n. 89/2013

Pedido de Providências n. 0010378-64.2013.8.24.0600

Florianópolis, 12 de março de 2013.

Assunto: Obrigatoriedade de envio do relatório de inspeção mensal dos centros de internação (CASE e CASEP) para o Núcleo V da Corregedoria-Geral da Justiça

Senhor(a) Juiz(a) de Direito e Substituto(a) com competência na área da Infância e Juventude:

Senhor(a) Assessor(a):

Senhor(a) Chefe de Cartório:

Senhor(a) Assistente Social:

Senhor(a) Oficial da Infância e Juventude:

Ressalto a Vossa Excelência/ Senhoria a obrigatoriedade do envio do relatório de inspeção mensal dos centros de internação (CASE e CASEP) para o Núcleo V desta Corregedoria-Geral da Justiça.

Atenciosamente,

Desembargador Vanderlei Romer
Corregedor-Geral da Justiça